



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/22

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 31.08.2022

HORÁRIO: 8:30 HS.

LOCAL: Divisão de Compras da Prefeitura do Município de Bastos – Rua Ademar de Barros, 600 – centro – Bastos – SP.

O Prefeito do Município de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007, Decreto n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Rua Ademar de Barros, 600 – centro – Bastos - SP, no dia 31 de agosto de 2022, no horário das 8:30hs., será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento, a seguir discriminada:-

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO POR PONTO/ITEM	VALOR TOTAL MENSAL DOS PONTOS/ITENS
01	13	SERV. MENSAL	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV, ALARMES MONITORADOS, SISTEMA DE CÂMERAS LPR (LEITURA DE PLACAS VEICULARES) COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA “DETECTA”, MONITORAMENTO VEICULAR COM IMAGENS EM TEMPO REAL E SISTEMA DE MONITORAMENTO ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO, NA FORMA DE COMODATO, COM COMUNICAÇÃO POR INTRANET FIBRA ÓTICA, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>LOCAIS CLASSIFICADOS COMO NÍVEL I</p>		
02	13	Serv. mensal	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV, ALARMES MONITORADOS, SISTEMA DE CÂMERAS LPR (LEITURA DE PLACAS VEICULARES) COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA “DETECTA”, MONITORAMENTO VEICULAR COM IMAGENS EM TEMPO REAL E SISTEMA DE MONITORAMENTO ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO, NA FORMA DE COMODATO, COM COMUNICAÇÃO POR INTRANET FIBRA ÓTICA, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>LOCAIS CLASSIFICADOS COMO NÍVEL II</p>		

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

03	36	Serv. mensal	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV, ALARMES MONITORADOS, SISTEMA DE CÂMERAS LPR (LEITURA DE PLACAS VEICULARES) COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA “DETECTA”, MONITORAMENTO VEICULAR COM IMAGENS EM TEMPO REAL E SISTEMA DE MONITORAMENTO ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO, NA FORMA DE COMODATO, COM COMUNICAÇÃO POR INTRANET FIBRA ÓTICA, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>LOCAIS CLASSIFICADOS COMO NÍVEL III</p>		
----	----	--------------	--	--	--

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 – PARA AS EMPRESAS ME e EPP

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 021/22 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura

Nome do representante de empresa

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 035/22, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 021/22, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º ..021/22

Processo n.º ...035/22

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º ...021/22

Processo n.º ...035/22

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 05 de agosto de 2022

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;

Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

– De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei e do Código Civil, contendo a assinatura do sócio e do contador responsável, juntamente dos respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro (conforme o caso), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quanto ao atendimento ao item a.1, letra “e”, desse Termo de Referência. A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

- a.1) Demonstração contábil do último exercício social que comprove a boa situação financeira da

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 05 de agosto de 2022

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

empresa, apurada por meio dos índices contábeis abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Deverá ser igual ou superior a 1.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Deverá ser igual ou superior a 1.

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

Deverá ser menor ou igual a 0,4.

- b) A licitante deverá comprovar o patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o período do contrato, o que corresponde a R\$ 146.748,00, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- c) Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, a exigência disposta na alínea “a” poderá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigido, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial;
- d) Para licitantes constituídas na forma de Sociedade Anônima, a exigência disposta na alínea “a” deverá ser cumprida por meio de apresentação de cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos:
- Publicação no Diário Oficial;
 - Publicação em Jornal de grande circulação;
 - Certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- e) A empresa recém-constituída (ou seja, estanho ainda no primeiro exercício) deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura, nas mesmas condições formais exigidas na alínea “a”;
- f) Certidão de Falência, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;
- f.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

6.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do respectivo Estado ou Região de sua sede, em nome da licitante, em sua plena validade, devidamente atualizada em todos os dados contratuais;

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante, e indicar os seguintes requisitos mínimos:

b.1) ter executado com satisfação, serviço de monitoramento, implantação do sistema de imagens CFTV e alarmes monitorados, ambos com comunicação via intranet, inclusive comprovação de serviços prestados de implantação de câmeras LPR com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e serviço de videomonitoramento através de sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica em quantidade mínima de 50% em número de pontos ou número de equipamentos (com Súmula nº 24 do TCE/SP), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

b.2) A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura do certame, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação em quantidade mínima de 50% em número de pontos ou número de equipamentos (com Súmula nº 24 do TCE/SP), pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme segue:

Item	Descrição do serviço	Unidade	Quantidades mínimas
01	Implantação do sistema de imagens CFTV com comunicação via intranet;	Locais	18

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

02	Implantação de alarmes monitorados com comunicação via intranet;	Locais	18
03	Implantação de câmeras LPR com integração ao sistema “Detecta”;	Unid	02
04	Implantação sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica;	Locais	01
05	Implantação e monitoramento veicular com imagens em tempo real;	Veículo	01
06	Implantação de rede intranet para integração dos locais monitorados;	Locais	18
07	Montagem e configuração de central de videomonitoramento;	Unid	01

c.1) A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

c.2) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços que porventura vierem a ser solicitados;

c.3) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pela Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da jurisdição do domicílio do profissional técnico indicado pela licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta.

d) Atestado de Visita técnica (facultativo) fornecido pela Administração.

d.1) A realização de visita ao local de execução dos serviços/de instalação dos objetos deverá ser procedida até o dia imediatamente anterior à data da sessão de abertura do certame, devendo o interessado agendá-la com 1 (um) dia de antecedência, por escrito, através do e-mail betetto@hotmail.com, aos cuidados do Sr. Leandro Kislek Betetto (14) 3478-9800 (ramal 255), devendo informar o dia e horário no qual pretende realizar a visita, bem como todos os dados da empresa Razão Social, Endereço e CNPJ e do representante que fará a visita, nome completo, RG e CPF e comparecer na data agendada, no local estipulado quando do agendamento da visita.

d.2) As proponentes ficam obrigadas à realização da Visita Técnica aos locais de execução dos serviços, que deverá ser realizada por profissional que pertença ao quadro de funcionários da empresa licitante, para a necessária avaliação do objeto, onde deverá dirimir todas as dúvidas existentes, a fim de garantir o conhecimento das causas.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e declaração que **não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - MODELO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 021/22, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral da Prefeitura de Bastos, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.2 e 6.3 do item 6, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 O procedimento de julgamento será o menor preço ou lance. Após esgotadas as etapas de lances, o pregoeiro Adjudicará o objeto a quem ofertar o menor lance ou preço.

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1.1 O Pregoeiro(a) procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (**EXAME DE CONFORMIDADE**), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.1.2 O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de “**MENOR PREÇO**”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

9.1.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.1.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

9.1.5 O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

9.1.6 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.1.7 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

9.1.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.9 Para efeito do disposto no subitem 9.1.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2 A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.2.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.1.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.1.9, os objetos licitados serão adjudicados em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

9.2.4 Os dispositivos estabelecidos no subitem 9.1.9 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

9.2.6 Quando houver discrepância:

9.2.7 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

9.2.8 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

9.2.9. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

9.3 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado a proposta do objeto licitado definido neste Edital e seus Anexos.

9.3.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.3.2 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

9.3.3 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar o contrato constando o valor final negociado.

9.3.4 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

9.3.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.3.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. E ainda as que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou excessivos.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Vide Termo de Referência.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado conforme medições apresentadas, após a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social "INSS", "PGU" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (apresentar o número da conta na proposta).

13 - DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 horas a contar da intimação do ato. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justo, ficará suspenso de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo período de até cinco anos, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente (em caso de entrega imediata o contrato será substituído pela nota de empenho). Conforme Art. 78, inciso XII este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa e onerará recursos da seguinte dotação orçamentária:

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo									
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL						Nº	021/2022	
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento , incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema "Detecta", monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de vídeo monitoramento.								
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

329	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	R\$ 743.735,79	TESOURO
5018	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO ensino infantil (pré)	1567	1	213-0000	R\$ 530.195,43	TESOURO
4846	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000	R\$ 386.910,71	TESOURO
2741	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2721	1	310-0000	R\$ 658.862,30	TESOURO
Total de dotação disponível em 10/03/2022:								R\$ 2.319.704,23	
Neusa Kyoka Hitaka Nishida Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP CRC 1SP252669/O-3									

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:- R\$ 1.467.480,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

13.1 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

13.3 - Conforme o Art. 72 da Lei 8.666/93 – O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
AOS 05 DE AGOSTO DE 2022**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO DO CONTRATO

DA SECRETARIA INTERESSADA E LOCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA ADEMAR DE BARROS, 600 – BASTOS/SP – CEP: 17.690-000

FONE(14) 3478-9800

e-mail: betetto@hotmail.com

Pessoa para contato: Leandro Kislek Betetto – Auxiliar de Assessor da Divisão de Informática

DOS SETORES INTERESSADOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA APLICABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS:

Conforme especificações no item 5, deste Termo.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A finalidade é inibir e identificar os atos de vandalismo/roubo na cidade.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetivado conforme medições apresentadas, após a entrega, conferência e recebimento definitivo de cada etapa do objeto desta licitação e apresentação de nota fiscal de serviços, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com seguridade social INSS e para com o FGTS, sob pena do pagamento não ser efetuado.

Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **informações pertinentes a Nota de Empenho**.

DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

LEANDRO KISLEK BETETTO – AUXILIAR DE ASSESSOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

LEANDRO KISLEK BETETTO – AUXILIAR DE ASSESSOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 05 de agosto de 2022

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

(leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento.

2. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

2.1.1 - A Contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, de forma gradativa, para o atingimento do objeto deste certame, nos locais indicados, conforme Termo de Referência, Anexo do presente Edital, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento da tarefa.

2.1.2 – Os equipamentos instalados nos locais indicados pela Contratante serão cedidos pela Contratada, por meio de Comodato, durante toda a vigência do contrato, sendo garantida à Contratada a retirada dos equipamentos, por conta própria, após o término do contrato ou se por algum motivo ocorrer o distrato.

2.1.3 – A Contratada terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entrega dos locais equipados e monitorados, após a liberação pela Contratante.

2.1.4 – Ficará a cargo da Contratada toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de monitoramento.

2.1.5 – A Contratada deverá criar uma Rede de Intranet através de Fibra Óptica, exclusiva para o videomonitoramento.

2.1.6 - O serviço que trata o item anterior deve atender a disponibilidade para interação com a Contratante durante 24 horas por dia, 07 dias por semana, todos os dias do ano, ininterruptamente.

2.1.7 – A Contratada está dispensada da criação de rede por Fibra Óptica conforme subitem 2.1.5, nos locais onde ficarem comprovadas inviabilidade técnica, podendo somente estes, serem realizados através de Rádio;

2.1.8 - A Contratada deverá possuir técnico disponível para atendimento às demandas Corretivas que porventura detectar ou por acionamento da Contratante, saneando as possíveis falhas em até 02 (dois) dias úteis, a contar da detecção ou comunicação pela Contratante.

2.1.9 - Em caso de perda de sinal que acarrete a interrupção parcial ou total do monitoramento, a Contratada deverá providenciar o reestabelecimento deste em até 08 (oito) horas corridas, contados do momento do

acionamento/notificação, sendo que caso a manutenção, por motivo de força maior, ultrapasse o previsto neste item a Contratada, de imediato, deverá comunicar ao preposto indicado pela Contratante, fornecendo a ele todas as informações do ocorrido, motivo da queda e previsão de retorno.

2.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA DETECTA DA SSP/SP.

2.2.1 - Considerando que a Administração preocupada com a melhoria contínua e que para tal se possa contribuir com maior eficiência no tocante à Segurança Pública Municipal, irá inserir seu sistema de videomonitoramento, através de Termo de Convênio, ao "Sistema Inteligente de Monitoramento criminal", denominado "DETECTA" da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, de acordo com necessidade da Administração, equipamentos que serão instalados para atendimento ao objeto e deverão obrigatoriamente possuir compatibilidade com o sistema ora em tela, quando da inserção através de Termo de Convênio.

2.2.2 – A título de informação aos licitantes, no tocante ao cumprimento do Item "2.2.1", o Sistema Detecta, opera com as seguintes plataformas:

2.2.2.1 - Uma Solução de Software, com interface Web, composta por uma infraestrutura de servidores que realizam funções inteligentes de correlacionamento de diversos tipos de eventos de interesse de segurança pública com as informações das bases de dados integradas à solução: Veículos, Pessoas (civil e criminal), Atendimento 190, etc. Os dados dos eventos são encaminhados à solução por intermédio dos seguintes tipos de equipamentos, provindos de sistemas públicos ou privados: LAP – Leitores Automáticos de Placas de veículos, Sistemas de Videomonitoramento, Ferramentas de Vídeos Analíticos, Sensores, entre outros.

2.2.2.2 - Equipamentos que podem ser integrados ao DETECTA, observado o subitem 2.2.2.7:

a) Equipamentos de Leitores Automáticos de Placas - (LAP) - Comumente chamados de OCR, são equipamentos destinados a registrar a passagem de um veículo por uma via ou local. Esses leitores leem a placa e geram um evento em formato XML, que deverá ser encaminhado por um link de comunicação de dados à infraestrutura da Polícia Militar, que fará a pesquisa nas bases de dados e dependendo da situação do veículo, criará um alerta no DETECTA.

b) Imagens de Videomonitoramento - As imagens das câmeras de segurança são preliminarmente analisadas por uma Central de Videomonitoramento do Órgão que será responsável pela identificação de ocorrências de interesse de Segurança Pública e gerará, por intermédio de uma aplicação, um evento em formato XML, criando um alerta no DETECTA. O software responsável pelo gerenciamento das imagens de vídeo do Órgão, denominado VMS, deverá estar homologado e integrado por um link de comunicação de dados à infraestrutura e software "federador" da PRODESP, possibilitando o acesso às gravações e/ou imagens em tempo real, quando necessário.

c) Vídeo Analítico (VA) - A solução de Vídeo Analítico é uma ferramenta que analisa de forma eficiente e rápida as imagens das câmeras de segurança, identificando eventos pré-definidos por regras de negócios e disparando alertas nos mesmos moldes do item acima.

d) Sensores - São equipamentos capazes de identificar algum evento de situação de risco e gerar um alerta em formato XML ao DETECTA, que deverá ser encaminhado por um link de comunicação de dados à infraestrutura da PRODESP.

2.2.2.3 - Especificações do envio dos Alertas de Sistemas de Videomonitoramento, VA e Sensores.

a) Câmeras de Segurança

- * Resolução igual ou superior a 480p
- * Taxa de quadros por segundo igual ou superior a 15
- * Codec H264 2

b) Requisitos de VMS

- * Genetec;
- * Digifort;
- * ISS;
- * Outros requisitos: Conectividade TCP/IP adequada (em média, 2 megabits por câmera);

2.2.2.4 - Especificações mínimas de Vídeo Analítico (VA)

- a) Características da Câmera e Imagem;
- b) Câmera fixa (ou capaz de ter PT 'trancado') externa localizada em posição alta;
- c) Resolução mínima de 640x480;
- d) Streaming de vídeo com 15 quadros por segundo;
- e) Codificador H264 com qualidade mínima de 80%;

2.2.2.5 – A Contratada deverá dar todo o suporte para a implantação/integração deste, não sendo autorizado a esta que interrompa totalmente ou em partes, em nenhum dos locais monitorados o serviço de monitoramento para troca de equipamento que porventura sejam identificados como incompatíveis com o sistema "Detecta".

2.2.2.6 - Serão autorizadas suspensões temporárias e programadas, caso necessite, somente para integração entre sistemas.

2.2.2.7 - Cabe ressaltar que a descrição dos equipamentos constante no subitem 2.2.2, é apenas para informar aos licitantes, em quais plataformas o sistema "Detecta" opera, ficando a critério da Contratada quais equipamentos utilizar para atendimento do objeto, ora em tela, na sua totalidade, sem que haja nenhum custo adicional à Contratante, tampouco, solução de continuidade dos serviços prestados.

2.3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

2.3.1 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações do Edital, conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, através da expedição de Ordem(ns) de Serviço(s), após o empenhamento da despesa e assinatura do Contrato.

2.3.1.2 - A(s) Ordem(ns) de Serviço(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

2.3.1.3 - Os Serviços serão executados nos locais discriminados no Termo de Referência.

2.3.1.4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, desmontagem, manutenção, logística de pessoal, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, bem como dos materiais pertinentes para instalação dos equipamentos.

2.3.1.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, e, em virtude dos bens objeto do presente, devendo ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado, e conforme o caso, dentro dos preços de instalação e da classificação dos níveis de risco;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, e, em virtude dos bens objeto do presente, devendo ser efetuada de imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

2.3.2 - A CONTRATADA será responsável pela implantação dos equipamentos nos locais que serão monitorados, montagem da Central de Videomonitoramento, integração dos locais monitorados através de rede intranet e operação da Central de Videomonitoramento. O sistema deverá permitir os operadores tomar ações, como acender luzes e enviar mensagens de voz em possíveis ocorrências nos locais indicados, de acordo com a classificação dos níveis de risco (item 4), conforme descrições a seguir:

2.3.2.1 - Os serviços de monitoramento eletrônico deverão ser prestados através de uma Central de Videomonitoramento (Centro de Controle e Operações) a ser montada pela Contratada e ficando responsável por sua instalação em local cedido pela Municipalidade, com equipamentos necessários para atendimento do objeto, e, será operada por equipe composta por funcionários da Contratada;

2.3.2.2 - A Central de Videomonitoramento (Centro de Controle e Operações), em local cedido pela Municipalidade, deverá conter: cadeiras, mesas, computadores para software de gerenciamento de alarmes e visualização das imagens e demais acessórios e deverá ser totalmente equipado **às expensas da Contratada**.

2.3.2.3 - O monitoramento será executado pela **Contratada com equipe própria**, sendo que a equipe de monitoramento interno da central de videomonitoramento deverá ser composta por operadores (monitor de sistemas eletrônicos interno de alarmes e circuito fechado de tv), de responsabilidade da Contratada, divididos em turnos, de forma que a central funcione no regime 24/7 e cada turno não tenha carga horária superior a seis horas, evitando o cansaço visual dos operadores e garantindo a qualidade do serviço prestado.

2.3.2.4 - Sempre que a Central de Monitoramento receber o comunicado de algum evento de alarme ou visualizar no mosaico de imagens alguma anormalidade, deverá acessar todas as imagens do referido local, averiguar e, caso seja necessário, poderá fazer o uso do sistema de iluminação ou mensagens por voz. Em caso de confirmar uma ocorrência, deverá acionar a Polícia Militar.

2.3.2.5 - O sistema deverá permitir o acesso a todos os locais para visualização das imagens, comunicação de disparo de alarme, acionamento dos holofotes e mensagens de voz através de uma rede fibra ótica interna (intranet), não podendo ser via internet. Esta rede interna deverá ser exclusiva para transmissão das imagens dos pontos monitorados ao Centro de Controle e Operações da contratada. A criação da rede intranet, que deverá ser por fibra ótica, será de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a mesma responsável pela integração e manutenção da rede.

2.3.2.6 - A Contratada deverá dispor de pessoal especializado, a fim de sanar problemas que possam surgir no funcionamento do sistema objeto dessa licitação.

2.3.2.7 - As imagens deverão ficar arquivadas por, pelo menos, 30 (trinta) dias, em HD do próprio DVR que proporciona a visualização das imagens e serão liberadas pelo responsável, sempre que julgar necessário;

2.3.2.8 - A Contratada em hipótese alguma poderá fazer uso das imagens geradas e/ou armazenadas, para divulgação, disponibilização ou qualquer outra forma que possam a explorá-las se não no âmbito interno de Segurança Pública Municipal, salvo por autorização expressa da Contratante.

2.3.2.9 - A Central de Monitoramento (Centro de Operações), de propriedade da contratada, deverá ter software compatível com os equipamentos instalados que permitam a retirada de relatórios de todos os eventos, dia, hora, por tipo de alarme e por abertura e fechamento em horários pré-determinados, ou que possuam disponibilidade de criação de novos relatórios de acordo com a necessidade da Contratante e compatibilidade do software.

2.3.2.10 - Os sistemas deverão possuir sensores infravermelhos passivos, sensores de dupla tecnologia (ou similares/superiores). O número de sensores deverá ser suficiente para a perfeita execução do contrato.

2.3.2.11 - O sistema de cada unidade atendida deverá estar acoplado a um sistema nobreak (fonte de alimentação/bateria) próprio e exclusivo, com bateria interna auto recarregável para na falta de energia elétrica mantenha o sistema em funcionamento.

2.3.2.12 - O serviço de instalação dos sistemas deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da ordem de serviços, podendo este ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela Contratante.

2.3.2.13 - Todos os equipamentos e a forma de instalação deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor O cabeamento e a fiação deverão seguir também as normas de segurança e estética.

2.3.2.14 - Todas as despesas com manutenção, substituição e atualização dos equipamentos e sistemas, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer ônus que daí venha a surgir, exceto quanto a acréscimos de pontos entendidos necessários e justificados.

2.3.2.15 - A empresa contratada deverá promover orientações aos usuários do sistema, sem ônus para a Contratante.

2.3.2.16 - O sistema eletrônico de alarme deverá ter atualização tecnológica, bem como manutenção periódica para o seu perfeito funcionamento e atendimento.

2.3.2.17 - Os sistemas deverão ser inspecionados, obrigatoriamente, no mínimo 01 (uma) vez por trimestre, através de seus supervisores, para verificar seu funcionamento.

2.3.2.18 - Ficará a cargo da empresa contratada a realocação dos sensores quando a disposição dos mesmos não estiver atendendo a segurança do imóvel, mesmo que a Contratante não tenha feito qualquer alteração no imóvel. Os custos ficarão por conta da empresa contratada.

2.3.2.19 - O sistema de software deverá permitir o cadastramento individual, por unidade, com todas as informações necessárias dos locais, inclusive com a opção de visualização de mapas ou croquis no módulo de cadastros.

2.3.2.20 - O módulo de monitoramento deverá fornecer a visualização de todos os equipamentos, status, ordens de serviços abertas da assistência técnica/manutenção, contatos e ferramentas de trabalho suficientes para o correto controle das unidades.

2.3.2.21 - Os sistemas deverão estar com uma arquitetura de fácil alteração e possibilidades em face às medidas de contingência, com os equipamentos sem rede.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

2.3.2.22 - Os problemas que porventura ocorrerem quanto ao funcionamento, segurança ou integridade dos equipamentos, seja em decorrência de desgaste normal por uso ou por danos/sinistros causados por terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

2.3.2.23 - A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso externo as imagens de câmeras selecionadas, a critério da Administração, através de site específico para tal, inclusive com domínio exclusivo para a CONTRATANTE. O site deverá ser adaptável a todos os tamanhos de telas com acessibilidade e de fácil navegação, hospedado em servidores nacionais. O visitante pode escolher qual câmera deseja assistir a partir dos pontos no mapa ou em uma lista. O site não exige instalação de complementos ou plug-ins, utilizando o HTML versão 5 para exibir os vídeos.

2.3.2.23.1 - As câmeras selecionadas para acesso externo deverão estar em rede diferente da intranet utilizada para o monitoramento, para garantir a segurança da mesma e privacidade das demais imagens do sistema.

2.3.2.23.2 - Será marcada uma reunião na qual a empresa vencedora deverá demonstrar, na prática, o funcionamento do site a ser oferecido a CONTRATANTE, de forma a comprovar o atendimento a todos os itens requisitados.

3 – DAS ORDENS DE SERVIÇO E RELATÓRIOS

3.1 - A cada atendimento em garantia ou de suporte técnico, deverá ser apresentado ao responsável pelo local uma Ordem de Serviço.

3.2 - Após encerrar os serviços relativos ao atendimento dos equipamentos, o técnico da CONTRATADA deverá solicitar ao funcionário responsável pelo local de atendimento que tome ciência e da Ordem de Serviço e assine uma via.

3.3 - Deverá ser mantido pela CONTRATADA um banco de dados contendo todas as informações das Ordens de Serviço.

3.4 - Deverá ser apresentado à Administração Municipal, sempre que solicitado, um relatório de Desempenho da Manutenção no Período, contendo:

- ◆ Total de chamados corretivos;
- ◆ Números das ordens de serviço;
- ◆ Protocolos de atendimento;
- ◆ Descrição sucinta do serviço;
- ◆ Tipo do serviço;
- ◆ Data do atendimento corretivo;
- ◆ Data de conclusão do serviço de corretiva.

3.5 - O relatório mencionado deverá ser entregue em planilha eletrônica, em mídia gravada com o arquivo magnético ou via correio eletrônico, com endereço a ser fornecido pela Administração Municipal.

3.6 - Toda documentação entregue à Administração Municipal deverá identificar claramente o responsável técnico pelo seu conteúdo bem como sua habilitação legal, para tal e assinatura.

4 - DA INSTALAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO

4.1 - A Contratada deverá instalar os equipamentos, para a prestação do serviço de videomonitoramento, de acordo com os quantitativos mínimos indicados (mapeados/inseridos no Termo de referência) atendendo a classificação do nível de risco de cada local.

4.1.1 – Constatado que os quantitativos de equipamentos sofram alterações, a fim de atenderem satisfatoriamente a prestação de serviço de videomonitoramento, justificando-se conforme as necessidades da Contratante, deverão estes sofrer mudanças adequando-se da melhor forma, de acordo com a apuração levantada, ajustando-se os quantitativos conforme legislação vigente, para o atingimento de uma melhor prestação de serviço à Administração.

4.2 – Os locais atendidos estão divididos em três níveis de risco. A classificação, feita de acordo com a categoria de risco e com o dano potencial associado ao empreendimento, é a base para determinar as medidas e procedimentos do videomonitoramento que devem ser adotados pelos operadores, assim como o tipo e quantitativo de equipamentos a serem utilizados.

4.2.1 – Os níveis têm como objetivo otimizar a operação do videomonitoramento, definindo a periodicidade e o conteúdo mínimo de inspeções de revisão e determinando a necessidade de elaboração de um plano de ação de emergência adequado a cada local atendido, conforme descrito no item 4.2.3.

4.3 - As classes de risco são definidas pelos níveis I, II e III, partindo como de maior risco o grau I, decrescendo ao de menor o nível III, assim definidos:

Nível I: Locais com grande fluxo de pessoas, ambientes com objetos de valor considerável e alto índice de invasões e depredações. Desta forma os locais classificados neste nível, obrigatoriamente devem contar com sistema de alarme com sensores de invasão infravermelhos e/ou de abertura e fechamento, assim como refletores LED 50W e dispositivos de advertência por mensagens de voz com recursos de acionamento remoto, além de licença de software de monitoramento e monitor (mínimo 40”) exclusivo, de forma que as principais imagens permaneçam todo o tempo expostas no mosaico visualizado pelos operadores. Os locais classificados como nível I requerem uma quantidade maior de câmeras e sensores, devido a área a ser monitorada e as particularidades citadas acima. Destacamos ainda a necessidade da utilização de equipamento de alta confiabilidade para a gravação das imagens,

para que as mesmas atendam às exigências máximas necessárias, quando requeridas são solicitadas para o uso administrativo e esclarecimento de ocorrências internas.

Nível II: Locais com médio fluxo de pessoas, ambientes com objetos de valor considerados, porém médio índice de invasões e depredações. Desta forma os locais classificados neste nível, quando necessário, devem contar com sistema de alarme com sensores de invasão infravermelhos e/ou de abertura e fechamento, assim como refletores LED 50W e dispositivos de advertência por mensagens de voz com recursos de acionamento remoto, sendo possível o uso compartilhado de licença de software de monitoramento e monitor (mínimo 40”), de forma que as principais imagens frequentemente sejam expostas no mosaico visualizado pelos operadores, durante o rodízio de imagens. Os locais classificados como nível II, requerem uma quantidade moderada de câmeras e sensores.

Nível III: Locais com baixo fluxo de pessoas, índice de invasões e depredações, na maioria são locais externos, como logradouros, cruzamentos, praças e entradas da cidade. Desta forma os locais classificados neste nível, raramente será necessário a implantação de sistema de alarme, refletores LED 50W e dispositivos de advertência por mensagens de voz com recursos de acionamento remoto, assim como não há a necessidade de as imagens serem frequentemente expostas no mosaico visualizado pelos operadores, destacamos ainda que os locais classificados como nível III, dificilmente, requerem uma quantidade grande de câmeras e sensores, definidos conforme mapeamento de classificação de riscos e consenso da Administração.

5 – DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO

5.1 - Indicação dos locais e respectivos níveis;

5.1.1 - Locais de execução dos serviços nível I:

1	Secretaria Municipal de Educação	Rua Duque de Caxias 600
2	EMEIF Prof. Mauro Demarchi	Rua Duque de Caxias, 630
3	EMEIF Leonildo Mansano	Rua Brasília, 320 Vila Modro
4	EMEIF III Abai	Rua General Osório, 1006 Centro
5	EMEIF IV Lidiane A.F. de Godoy	R: Bem Te Vi, 165 Jd. Esplanada
6	EMEIF V	R: Tucanos, 315 Jd. Esplanada
7	EMEIF V UD Sonho de Criança	R: Bem Te Vi, 25 Jd. Esplanada
8	EMEIF VII Manoel Jorge Filho	R: Cidade de Kumano, 350 Jd. Laranjeiras
9	EMEIF VIII Antério Fernandes	R: Emílio Monteiro, 255 Jd. Novo Bastos
10	EMEIF VIII UD Mini Centro	Av. Gaspar Ricardo 1500

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

11	EMEIF Pro. José Pereira Pardigno	Estr. Seção Cascata s/n Seção Cascata
12	Creche Escola Fusae Yabuta	BAS 168 s/n Seção União
13	Univesp	R: João Martins Ferreira, 197 Jd. Laranjeiras

5.1.2 - Locais de execução dos serviços nível II:

1	Pronto de socorro	R: Presidente Vargas, 444 Centro
2	Central de Ambulâncias	R: Satoshi Nagahashi
3	Secretaria Municipal de Saúde	R: Presidente Vargas 394 Centro
4	PSF I	R: Alm. Barroso, 75
5	PSF II	R: José Candido Macila, 125 Jd Vale do Sol
6	PSF III	R: Bem de Vi 175, Jd Esplanada
7	PSF IV	R: Marechal Floriano Peixoto, 545 Centro
8	PSF V	R: Emílio Monteiro, 515 Novo Bastos
9	Residência Terapêutica	R: João Martins Ferreira, 260 Jd Laranjeiras
10	Caps	Av. 18 de Junho, 353 Centro
11	Centro de Saúde	Av. 18 de Junho, 461 Centro
12	Vigilância Sanitária	R: Av. 18 de Junho, 162 Centro
13	CEME	R: Presidente Vargas, 498

5.1.3 - Locais de execução dos serviços nível III:

1	Paço Municipal	R: Adhemar de Barros 600
2	Secretaria Promoção social	R: Osvaldo Cruz 878, Centro
3	Terminal Rodoviário	R: Presidente Vargas 885
4	Praça da Juventude	R: D. Pedro I
5	Recinto de exposições	R: Presidente Vargas, 1024
6	Teatro Municipal	R: Duque de Caxias, 640
7	Biblioteca Municipal	R: Duque de Caxias, 640
8	Praça Kunito Miyasaka	Cruzamento da Av. 18 de junho e Av. Gaspar Ricarda
9	Praça Senjiro Hatanaka	Av. 18 de Junho
10	Praça da Bíblia	Rua São Paulo
11	Praça São José Operário	Rua das Garças
12	Praça Ariele Cristina Ribeiro	Rua Manaus
13	Praça Bastos G	Av. Enemegio Joaquim da Silva
14	Secretaria de Esportes	R: Dom Pedro I, 481
15	Estádio Osório Carnevalli	R: Belém, 2500

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94
 Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
 Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
 Procurador Jurídico

16	Campo de Futebol JD. Esplanada	R: Bem Te Vi
17	Ginásio de Esportes	Av. Gaspar Ricardo, 1750
18	Almoxarifado	Av. Gaspar Ricardo, 1800 Jd Novo Bastos
19	CCI	R: Rui Barbosa 1215 JD Vitória
20	Fábrica de Sonhos	R: Das Margaridas, 270
21	Conselho Tutelar	R: Adhemar de Barros 530
22	CRAS	R: Pernambuco, 90 Jd Itatiaia
23	Projeto Crescer	Av 18 de Junho 251 Centro
24	Entrada da cidade 01 – Detecta (Alimentação por energia solar fotovoltaica)	R: Presidente Vargas (Próximo a Rotatória)
25	Entrada da cidade 02 – (Com Identificação de Placas)	Cruzamento da Av. 18 de Junho com Rua Gen Osório
26	Entrada da cidade 03 – (Com Identificação de Placas)	Estrada Municipal BAS 040 (Prox a Panco)
27	Entrada da cidade 04 – (Com Identificação de Placas)	Av Gaspar Ricardo Próximo ao Almoxarifado Municipal
28	Trevo Fusae Yabuta – (Com Identificação de Placas)	BAS 252
29	Rotatória Golfe – (Com Identificação de Placas)	Av. 18 de Junho
30	Rotatória dos Condomínios – (Com Identificação de Placas)	Estrada BAS 010
31	Padaria Municipal	R: Amazonas, 65 Jd. Sta Maria
32	Museu	Av. Gaspar Ricardo 757
33	Praça 500 Anos Vale do Sol	R: Lino Lourena Peixto
34	Cruzamento Gaspar Ricardo	R: Presidente Vargas
35	Veicular	
36	Velório Municipal	Av; 18 de Junho, 401

5.2 - Cada local dos níveis I, II e III deverá ser equipado com os seguintes itens, conforme a necessidade:

- 4 a 16 – Câmeras HD;
- 01 – DVR 4 a 16 Canais HD;
- 01 – HD 2TB a 4TB;
- 01 – Fonte 12V / 10A;
- 01 – Central de Alarme Monitorada Ethernet;
- 06 – Sensores Infravermelhos (a quantidade poderá variar de acordo com a necessidade do local);
- 02 – Sirenes de Alarme 12V;

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico

- 01 – Bateria 12V para alarme;
- 01 – Rack organizador padrão 19” (para alocação do DVR, Central de alarme e nobreak);
- 01 – Nobreak (mínimo) 600VA;
- A quantidade de cabos, conectores, materiais de infraestrutura, refletores LED 50W e sistema de voz, será de acordo com a necessidade de cada local.

5.2.1 - Os locais indicados para instalação do sistema “DETECTA”, deverão ser equipados com os seguintes equipamentos:

- Câmera LPR: 01 por local;
- Câmeras infravermelho bullet Full HD: 04 por local;
- DVR 04 Canais Full HD com HD de 2TB: 01 por local;
- Fonte 12V / 05A: 01 por local;
- Central de Alarme Monitorada Ethernet: 01 por local;
- Sensor magnético com fio: 01 por local;
- Sirenes de Alarme 12V: 01 por local;
- Bateria 12V para alarme: 01 por local;
- Switch 08 portas: 01 por local;
- Rack organizador padrão 19” 8U outdoor (para alocação do DVR, central de alarme, bateria 12V, fonte 12V, switch e nobreak): 01 por local;
- Nobreak (mínimo) 600VA: 01 por local;
- Poste metálico galvanizado com braço projetado: 01 por local;
- Cabos, Conectores, materiais de infraestrutura e demais acessórios são de responsabilidade da CONTRATADA, sendo a quantidade de acordo com a necessidade de cada local;

5.2.2 - Os locais indicados para instalação do sistema de energia fotovoltaica, além dos equipamentos já descritos, deverão conter um kit completo de energia solar para alimentação do sistema com capacidade mínima de 230AH de potência.

5.3 - Todos os equipamentos, inclusive os materiais de infraestrutura, deverão ser oferecidos em regime de comodato, durante toda a vigência do contrato, sendo garantida à Contratada a retirada dos equipamentos, por conta própria, após o término do contrato ou se por algum motivo ocorrer o distrato.

ANEXO II

Modelo de Proposta Comercial

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Item	Unid.	Descrição	Quantidade de Pontos/Itens	Valor mensal unitário por Ponto/Item	Valor total mensal dos Pontos/Itens
01	Serv. Mensal	<p>Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento.</p> <p>- Locais classificados como nível I.</p>	13	R\$	R\$
02	Serv. Mensal	<p>Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento.</p> <p>- Locais classificados como nível II.</p>	13	R\$	R\$
03	Serv. Mensal	<p>Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com</p>	36	R\$	R\$

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

	imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento. - Locais classificados como nível III.			
TOTAL MENSAL				
TOTAL GLOBAL (MENSAL X 12 MESES)				

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

XXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXX de 2022.

Empresa
CNPJ

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico



CONTRATO N° .../2022.

MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IMAGENS CFTV, ALARMES MONITORADOS, SISTEMA DE CÂMERAS LPR (LEITURA DE PLACAS VEICULARES) COM INTEGRAÇÃO AO SISTEMA “DETECTA”, MONITORAMENTO VEICULAR COM IMAGENS EM TEMPO REAL E SISTEMA DE MONITORAMENTO ALIMENTADO POR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO, NA FORMA DE COMODATO, COM COMUNICAÇÃO POR INTRANET FIBRA ÓTICA, RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A FIRMA

Pela presente Minuta de Contrato, objeto do Pregão Presencial nº 021/2022, Processo 035/2022, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento, pelo regime de execução de empreitada por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor preço, regida em todos os seus termos pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883/94, 9.648/98, e alterações posteriores, que entre si celebram de um lado a Prefeitura do Município de Bastos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pela sua **PREFEITO Municipal, Sr. MANOEL IRONIDES ROSA**, e de outro lado a **empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual isenta, com escritório na rua, na Cidade de ..., Estado de ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo sócio proprietário ..., com escritório comercial na rua ..., na cidade de ..., Estado de ..., têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

Constitui objeto deste Contrato, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento, conforme discriminação abaixo:-

DESCRIÇÃO

Item	Unid.	Descrição	Quantidade de Pontos/Itens	Valor mensal unitário por Ponto/Item	Valor total mensal dos Pontos/Itens
01	Serv. Mensal	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento. - Locais classificados como nível I.	13	R\$	R\$
02	Serv. Mensal	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema “Detecta”, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento. - Locais classificados como nível II.	13	R\$	R\$
03	Serv. Mensal	Prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens	36	R\$	R\$

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94
 Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
 Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
 Procurador Jurídico

	CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema "Detecta", monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de Videomonitoramento. - Locais classificados como nível III.			
TOTAL MENSAL				
TOTAL GLOBAL (MENSAL X 12 MESES)				

CLÁUSULA SEGUNDA

O pagamento no valor de R\$..., será efetivado conforme medições apresentadas, após a entrega, conferência e recebimento definitivo de cada etapa do objeto desta licitação e apresentação de nota fiscal de serviços, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com seguridade social INSS e para com o FGTS, sob pena do pagamento não ser efetuado.

Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar **informações pertinentes a Nota de Empenho.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato a princípio, não sofrerá reajustes nos termos da Lei 10.192/2001, salvo se no decorrer do período ocorrerem mudanças econômicas, que permitam o reajustamento ou fatos alheios à vontade dos Contratantes, que serão analisados e aplicada a Legislação vigente.

Só será admitido reajuste se o prazo de contrato ultrapassar 12 (doze) meses. Uma vez atendido, será através do índice IPCA-E, aplicado sobre o valor inicial do contrato.

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

CLÁUSULA QUARTA

O acompanhamento da execução e fiscalização dos serviços ficará a cargo do **Sr. LEANDRO KISLEK BETETTO – AUXILIAR DE ASSESSOR DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA**, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, que acusará o recebimento provisório e definitivo, atestando quantidade e qualidade.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento terá sua vigência com início no dia ... e término no dia Todos encargos sociais decorrentes desta contratação, como pagamento de pessoal, FGTS, INSS, IRPJ, bem como equipamentos e mão de obra, correrão por conta e risco da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 “caput”). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido conforme § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;

II - Multa, correspondente a 10% do valor adjudicado;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Será aplicada a sanção descrita no Art.VII da Lei Federal nº10.520/2002, ou seja, poderá ficar impedido de licitar com esse município pelo prazo de até 05 (cinco)anos.

CLÁUSULA SÉTIMA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 05 de agosto de 2022

Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751

Procurador Jurídico

Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

Estado de São Paulo										
Prefeitura Municipal de Bastos										
Órgão 2 - Executivo										
Modalidade:		PREGÃO PRESENCIAL					Nº			021/2022
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para suprir as despesas para contratação de empresa para prestação de serviços de vídeo monitoramento , incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema "Detecta", monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema e, de acordo com a classificação dos níveis de risco, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a operação da Central de vídeo monitoramento.									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
329	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	R\$ 743.735,79	TESOURO	
5018	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.04.00.12.365.0016.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO ensino infantil (pré)	1567	1	213-0000	R\$ 530.195,43	TESOURO	
4846	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.122.0033.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	1906	1	310-0000	R\$ 386.910,71	TESOURO	
2741	33903977	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE atenção especializ	2721	1	310-0000	R\$ 658.862,30	TESOURO	
Total de dotação disponível em 10/03/2022:								R\$	2.319.704,23	
Neusa Kyoka Hitaka Nishida										
Contadora										
R.G. 18.913.743-5 SSP/SP										
CRC 1SP252669/O-3										

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94
 Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
 Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
 Procurador Jurídico

CLÁUSULA OITAVA

Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Foro da Comarca de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. nº 55, inciso IX, Lei 8.666/93.**

E por estarem concordes, mandaram digitar o presente em cinco vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias que assinam juntamente com os Contratantes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos .

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 05 de agosto de 2022
Rafael Teixeira Sebastiani – OAB/SP 355751
Procurador Jurídico*

consequente publicação;

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*